



27 DE DEZEMBRO
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 420/2023/GAB.

CATUNDA/CE, 15 DE MAIO DE 2023.

“Fixa o menor valor para vencimento base no serviço público do Poder Executivo de Catunda/CE e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o Valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) como o menor valor de vencimento base no serviço público do Poder Executivo de Catunda/CE, na forma da legislação nacional vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE, EM 15 DE MAIO DE 2023.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL